



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 085/2025/GP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 247/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANTÔNIO LINDOMAR SOUSA ALENCAR**, portador do CPF nº ***.331.848-**, RG nº 13**47* SSP/PI, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **JOÃO PESSOA DE ARAÚJO NETO ALENCAR**, portador do CPF nº 0**.370.**3-01 e RG nº 3**189* SSP/PI
- b) **DELMA FRANCISCA DE JESUS**, portadora do CPF nº 0**.260.**3-30 e RG nº 2**918* SSP/PI; e
- c) **JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA**, portador do CPF nº 2**.790.**1.53 e RG nº 343319 SSP/PI.

§ 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



§ 3º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal